



PEDIDO DE COMPRA: 000011 / 2026
EMIÇÃO: 26/02/2026
SECRETARIA: SEC. MUN. AGRICULTURA

Objetivo: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO

Justificativa: Justifica-se pela necessidade de prover aos agricultores/produtores meios para o melhor desenvolvimento da atividade agrícola melhorando e agilizando o processo de produção aos pequenos e médios produtores rurais e auxiliando no desenvolvimento econômico, CONFORME CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 981122/2025. VINC. 700 SUBVINCULO 70015 E VINC. 500 SUBVINCULO 500.36,

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação, é a aquisição de Um trator agrícola novo.

Esta iniciativa faz parte das estratégias delineadas pela Secretaria Municipal de Agricultura para melhorar o atendimento aos agricultores/produtores rurais deste município, atendendo assim ao interesse público e contribuindo para o fortalecimento da economia local.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA ESTA PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE ITACURUBI, ESTANDO ASSIM ALINHADA COM O PLANEJAMENTO DESTA ADMINISTRAÇÃO.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

O produto deverá ser entregue no Parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Itacurubi, sito à Avenida Pedro Ferreira centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega. Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o determinado na emenda impositiva, sendo:

Trator agrícola novo (zero horas), com as seguintes especificações mínimas: motor a diesel, cabinado, com ar condicionado, com motor a diesel 4 cilindros, turbo e intercooler, com potência mínima de 110 cvs. Com reserva de torque de 48% e reservatório de combustível de no mínimo 180 litros. Equipado com caixa de transmissão de 16 marchas à frente e 16 marchas à ré todas sincronizadas e com reversor de marchas modelo Mecânico. Equipado com super redutor de marchas. Equipado com tomada de força de três velocidades 540 e 1000rpm e proporcional ao deslocamento do trator, com acionamentos eletro - hidráulico; Equipado com conjunto terceiro ponto categoria III, com capacidade de levantar de 4500kg com bombas de hidráulico para 66 litros por minutos e 29 litros por minutos para a direção; hidráulica; Equipado com sistema controle remoto Triplo com duas válvulas de fluxo de óleo normal e uma válvula de vazão contínua; Equipado com tração dianteira de acionamento eletro-hidráulico; Com freios com discos banhados a óleo e acionamento hidráulico através de



cilindros de freios individuais para direita e para a esquerda; Com cabine de alto padrão com teto solar e dois assentos um principal e outro para o auxiliar, com volante de direção ajustável e painel de controles digital. Equipado com pneus dianteiros de 14-9x26 e traseiros de 23-1x301; Com 4 contrapesos nas rodas traseiras e 12 contrapesos dianteiros; todas características originais de fábrica; com no mínimo 01 ano de garantia e assistência técnica até 222 km da sede do município, entregue na sede do município sem custos adicionais.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de tratores agrícolas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 355.080,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de implementos agrícolas, conforme as especificações/condições que estarão definidas no termo de referência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o § 3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A secretaria da Agricultura de Itacurubi indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição pode ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.